



CONSELHO  
NACIONAL DO  
MINISTÉRIO PÚBLICO

## NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CNMP Nº 34/2013

9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO CNMP Nº 34/2013, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO – CNMP, E A PESSOA JURÍDICA PERSONNALITE SOLUÇÕES ADMINISTRATIVAS LTDA - ME, NA FORMA ABAIXO:

A UNIÃO, por intermédio do **CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**, CNPJ n.º 11.439.520/0001-11, situado no Setor de Administração Federal Sul - SAFS, quadra 02, lote 03, Edifício Adail Belmonte, Brasília/DF, representado neste ato por seu Secretário de Administração, **HUMBERTO DE CAMPOS COSTA**, brasileiro, servidor público, RG: 1.229.850 – SSP/DF, CPF n.º 602.710.781-20, conforme Portaria CNMP-SG n.º 194, de 9 de outubro de 2017, ou, em suas ausências e impedimentos, por sua substituta, **INÊS GOUVEA VIANA BORGES**, brasileira, servidora pública, RG: 1.396.782 – SSP/DF, CPF n.º 413.509.521-68, conforme Portaria CNMP-SG n.º 194, de 9 de outubro de 2017, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e a pessoa jurídica **PERSONNALITE SOLUÇÕES ADMINISTRATIVAS LTDA - ME**, CNPJ n.º 04.477.223/0001-03, Quadra 7, Lote Especial 4, Sala 203, Edifício Multishopping, Sobradinho, Brasília, DF CEP 73035-180, neste ato representada por **EDUARDO PEREIRA TOMAZ**, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no RG sob o n.º 1.788.456-DF, e no CPF sob o n.º 816.120.281-87, residente e domiciliado em Brasília/DF, e daqui por diante designada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o contido nos Processos CNMP n.ºs 0.00.002.001430/2013-51 e 19.00.5000.0009164/2018-26, referentes ao Pregão Eletrônico CNMP n.º 36/2013, considerando as disposições estabelecidas na Lei n.º 8.666/1993, Lei n.º 10.520/2002 e, ainda, pelos Decreto n.º 3.555/2000, Decreto n.º 5.450/2005, Decreto n.º 5.504/2005, pela Lei Complementar n.º 123/2006, Decreto n.º 2.271, de 07/07/97, e I.N SLTI/MPOG n.º 2/2008, e demais normas pertinentes, têm entre si, justo e avençado, e celebram o presente Termo Aditivo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do contrato por 6 (seis) meses, para o período compreendido entre 17/10/2018 a 17/04/2019, nos termos do § 4º do Artigo 57 da Lei 8.666/1993, ou até que se celebre um novo contrato com objeto semelhante, após a conclusão do procedimento licitatório, o que ocorrer primeiro.

### CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR

Dá-se ao presente Termo Aditivo o valor estimado de R\$ 112.580,90 (cento e doze mil, quinhentos e oitenta reais e noventa centavos), correspondente à prorrogação contratual.

Parágrafo Primeiro. A despesa correrá à conta da Dotação Orçamentária – Programa de Trabalho n.º 03.032.2100.8010.0001, Natureza de Despesa 3.3.9.0.37.01, do Orçamento do CNMP para este fim.

Parágrafo Segundo. Para cobertura das despesas foi emitida a Nota de Empenho n.º 2018NE000033. Para os exercícios subsequentes, serão emitidas notas de empenho para a mesma finalidade.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA ATUALIZAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL

Para fiel cumprimento das cláusulas e obrigações contratuais ora firmadas, a CONTRATADA deverá manter válida e atualizada a garantia contratual prestada, no valor de R\$ 11.258,09 (onze mil, duzentos e cinquenta e oito reais e nove centavos), de acordo com o art. 56, § 1º, da Lei n.º 8.666/93, equivalente a 5% (cinco por cento) do valor global do contrato, conforme previsto em sua cláusula dez do instrumento original.

### CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICIDADE

Incumbirá ao CONTRATANTE, à sua conta e no prazo estipulado no art. 20 do Decreto n.º 3.555, de 8/8/2000, a publicação do extrato deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União.

### CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA E DA INALTERABILIDADE

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura, permanecendo inalteradas as demais cláusulas, parágrafos, condições e obrigações do contrato inicial que não colidirem com o disposto neste instrumento.

E, por estarem de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo Aditivo assinado pelas partes.

CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
CONTRATANTE

PERSONNALITE SOLUÇÕES ADMINISTRATIVAS LTDA - ME  
CONTRATADA



conforme Portaria CNMP-PRESI Nº 77, DE 8 DE AGOSTO DE 2017.

---



Documento assinado eletronicamente por **Humberto de Campos Costa, Ordenador de Despesas**, em 16/10/2018, às 16:52, conforme Portaria CNMP-PRESI Nº 77, DE 8 DE AGOSTO DE 2017.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.cnmp.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.cnmp.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0146811** e o código CRC **6503A37B**.

---